

PROVADO



Votos a favor 08 (oito)

Votos contra 0 (zero)

Em 16/07/2019

Antonio L. Carvalan
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.616/2019

Em 15 de Julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 20 de Dezembro de 2019, o contrato administrativo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 22 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.436,51 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais com cinquenta e um centavos) mensais da servidora Sabine Israel da Silva, contratada temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.579/2019, de 05 de Junho de 2019.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.579/2019 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 15 de Julho de 2019.



**Ginei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a prorrogação do Professor Anos Iniciais que atua na EMEB Rainha dos Apóstolos, para substituir a atual Professora que se encontra em licença saúde até 21 de Dezembro de 2019.

Destaca-se que a prorrogação referida é necessária, tendo em vista que estamos com uma professora em licença saúde, e assim, não podemos deixar os alunos sem aula, do mesmo modo, ressaltamos que a contratação observou o processo seletivo simplificado já realizado pelo Município.

Além disso, como as atividades desenvolvidas pela profissional junto a EMEB Rainha dos Apóstolos se encerrará na data de 24 de Julho de 2019. Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível.

**Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal**